ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MAYSÉS VIANNA

LEI Nº 1.550, DE 05 DE JANEIRO DE 1981

Autoriza O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento a assinar Convênio coma CÍNTEA para cons-' trução de ponte.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º-Fica o Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento autorizado a assinar Convênio com a Comoanhia Intermunicipal de Estradas Alimentadoras - CÍNTEA, no valor de Cr$ 4.012.539,50 (quatro milhões, doze mil, quinhentos e trinta' e nove cruzeiros e cinquenta centavos), que se destinará ao pagamento da parcela correspondente a recursos próprios da Prefeitura, na construção de obra de arte especial sobre o Passo da Restinga, no Km 38, da Estrada SLI-300 (Sede Três ' Vendas), em uma via com 35,00 metros de extensão.

ART. 2º - O débito acima referido será pago por re-' tenção automática mensal efetuada pelo Banco do Estado do ' Rio Grande do Sul, da quota de arrecadação do ICM que exce - der à prevista, servindo de recurso a dotação orçamentária ' específica existente para o exercício de 1981:4.1.1.0 - Projeto 1044 - Obras e Instalações.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de janeiro de 1981

(as.) GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(as.) Bel.DALTO ANTÔNIO FRANCISCO
Assessor de Administração '
no impedimento do titular ' da Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner